

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 2022.04.07.02 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022, às 14h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Maria Risoneide de Lima e Madalena Barbosa Ferreira (Membros), para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes do processo referente TOMADA DE PREÇOS nº 2022.04.07.02, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de Construção de passagem molhada sobre o Riacho do trecho de acesso à vila Cândido, na Localidade de Riacho do Meio no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. Após emissão do laudo técnico emitido pelo engenheiro do município, que segue acostado aos autos, validação das certidões emitidas via internet e análise dos demais documentos, a Comissão de Licitação apresenta o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP; P M & M ENGENHARIA LTDA - ME; M L ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI - ME; CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI; E2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; EMILIO MARCOS FRANCO ALVES - ME; LITORANEA EMPREENDIMENTOS LTDA; B & C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. **EMPRESAS INABILITADAS:** COMPLETA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, segundo parecer técnico expedido pelo Engenheiro do Município, ausência de atestado operacional da Licitante, deixando de cumprir o item 3.3.1.3 deste edital; REAL SERVIÇOS EIRELI, não apresentou Alvará de Funcionamento, deixando de cumprir o subitem 3.1, alínea "f", tendo em vista o descumprimento de cláusula Editalícia fundamental; SERTÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, apresentou certidão Estadual vencida e com código de chave inválido, sendo que não foi possível validar a certidão, pois informa que o número do certificado informado não é autêntico, conforme comprovações documentais acostadas aos autos. É O RESULTADO. A comissão faz constar em ata que o presente resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Renata Mesquita Ferreira
Renata Mesquita Ferreira
Presidente

Madalena Barbosa Ferreira
Madalena Barbosa Ferreira
Membro

Maria Risoneide de Lima
Maria Risoneide de Lima
Membro



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

